



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
COMISSÃO ESPECIAL	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SEMAP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	9
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10



#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 55.770, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA ANEXO I DO DECRETO 55.596 DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I do decreto nº 55.596 de 11 de abril de 2022, o qual dispõe sobre a Concessão de Diárias no Serviço Público Municipal.

Art. 2º Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.366, de 09 de novembro de 2001, o qual dispõe sobre a Concessão de Diárias aos membros do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica alterado o anexo I da Lei nº 4.244, de 04 de dezembro de 2015, o qual dispõe sobre a Concessão de Diárias aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica instituído o pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por DESLOCAMENTO aos motoristas que realizarem viagens até 600KM (seiscentos quilômetros), ida e volta.

§1º A quilometragem citada no caput do artigo, refere-se aos deslocamentos realizados fora do Cone Sul do Estado de Rondônia.

§2º Será permitido até 02 (dois) deslocamentos por motorista no período de 24 (vinte e quatro) horas.

§3º Os motoristas que realizarem os deslocamentos com ônibus, micro-ônibus e vans, será facultado o pagamento pela administração municipal na modalidade diária ou deslocamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.770/2022  
ANEXO I  
TABELA DE VALORES

CARGOS COMISSIONADOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS / SERVIDORES EFETIVOS	CIDADES DO CONE SUL	ESTADOS DE RONDÔNIA E MATO GROSSO	DEMAIS ESTADOS	TRABALHOS DE CAMPO
	VALORES EM R\$			
Prefeito Municipal				
Vice-Prefeito	300,00	700,00	1.200,00	
Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Procurador, Sub-Procurador e CPC - 1	200,00	450,00	600,00	
Demais servidores (Efetivos, Comissionados, Cedidos e Permutados de Outros Municípios, Estado e União)	200,00	350,00	500,00	60,00
Motoristas, Técnicos em Enfermagem, Membros dos Conselheiros	200,00	250,00	350,00	

**DECRETO N.º 55.769/2022.**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS – PCCS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS – PCCS, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de abril de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: VITÓRIA CELUTA BAYERL

Membros: JOSÉ VALDENIR JOVINO  
BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 55.777/2022

NOMEIA CELIA PEREIRA DA SILVA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de CELIA PEREIRA DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.026/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de abril de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022/PMV – EXCLUSIVO

**EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 52.788/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 065/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5616/2022/SEMED**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTOS (PARAFUSADEIRA, MARTELOS, BETONEIRA, SERRA CIRCULAR, SERRA MARMORE, LIXADEIRA, TRENA, PICARETA, ENXADA, PÁS, JOGO DE CHAVES, ETC...) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E AS UNIDADES A ELA VINCULADAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 100.841,59**

**CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 02/05/2022.**

**ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 23/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 23 de maio de 2022, a**

**partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**  
**INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 23 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 29 de abril de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello  
PREGOEIRO  
Dec. nº 52.788/2021

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMV/SRP PUBLICADO NO DOV Nº 3469 DE 25.04.2022 – PÁGINA 01/02.

**ONDE SE LÊ:  
AVISO DE LICITAÇÃO  
VALOR ESTIMADO DE DESPESA R\$ 2.824.676,85**

**LEIA-SE:  
AVISO DE LICITAÇÃO  
VALOR ESTIMADO PARA REGISTRO R\$ 2.824.828,79**

Vilhena-RO, 29 de abril de 2022.

Loreni Grosbelli  
PREGOEIRA  
Dec. nº 52.787/2021

### COMISSÃO ESPECIAL

#### PORTARIA INTERNA Nº 002/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 001/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022, PUBLICAÇÃO DOV 3464.

**ALESANDRA JAQUELINE DOS REIS**, Presidente da Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 160 da Lei nº 007/96,

#### RESOLVE:

A revogação da Portaria Interna nº 001/2022 que designou a servidor **JADER NICOLAU VOLPI**, efetivo na função de Arquiteto, matrícula 10258, como defensor dativo oriundo do Processo Administrativo nº 5282/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/04/2022, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 29 de abril de 2022.

#### ALESANDRA J. REIS

Presidente da Comissão  
Decreto nº. 52.540/2021

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2020

Processo Administrativo: nº 189/2021/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: CONSÓRCIO APJ-CIMA, CNPJ nº 38.186.038/0001-73.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento complementar tem por objeto o reequilíbrio do valor do contrato em razão de reajuste de materiais, referente as medições 14ª a 18ª, tendo a diferença de **R\$ 217.700,32** (duzentos e dezessete mil, setecentos reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/04/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral

### SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3871/2022/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3871/2021/FUMAS cujo objetivo é aquisição de Toners. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 52.789/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, os lotes de nº 01, 04 e 05 no valor de R\$ 2.485,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Em favor da empresa MARCOS S BIUDES EIRELI, o lote de nº 02 no valor de R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

Em favor da empresa PAPELARIA RONCONI, o lote de nº 03 no valor de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 26.625,00 (Vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Publique-se em 29/04/2022.

Eduardo ToshiyaTsuru  
PREFEITO MUNICIPAL

### SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 11/2022/SEMED, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

*Dispõe da nomeação e atribuições do Comitê Gestor para a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Vilhena, Rondônia.*

A Secretária Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art.

102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

**Art. 1º.** Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Vilhena, Rondônia, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº226, de 22 de junho de 2015, os seguintes membros:

- a) Gestor Político: Amanda Martins de Espíndula Areval
- b) Coordenador Operacional: Luciene Aparecida do Nascimento
- c) Supervisor Institucional Secretária Municipal de Educação: Paula Alves Monteiro
- d) Supervisor Institucional Secretaria Estadual de Educação: Eliane Gomes Oliveira Andrade
- e) Supervisor Institucional Secretaria Municipal de Assistência Social: Claudia Cristina Sarat da Silva
- f) Supervisor Institucional Secretaria Municipal de Esportes: Welliton Oliveira Ferreira
- g) Supervisor Institucional Secretaria Municipal de Saúde: Waléria Aparecida Souza Prado
- h) Supervisor Institucional Departamento Transportes-SEMED: Edson Gonçalves Ramos Filho
- i) Supervisor Institucional Conselho Tutelar: Gilmar José Moreira.

**Art. 2º.** O Gestor Político terá as seguintes atribuições:

**Parágrafo Único:** Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;

- I. Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
- II. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

**Art. 3º.** O Coordenador Operacional será responsável:

- I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
- II. Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
- III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
- IV. Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
- VI. Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.

**Art. 4º.** Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:

- I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
- II. Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
- III. Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
- IV. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re)matrícula das crianças e adolescentes que

- estão fora da escola;
- V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
- VI. Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;
- VII. Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou alto risco.

**Parágrafo Único.** O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Vilhena, Rondônia.

**Art. 5º.** Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Amanda Martins de Espíndula Areal**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº53.169/2021

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **105/2022**, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em substituição ao candidato PABLO JEAN VIVAN.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
651.808-7	THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO	79,50	4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

#### (Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tceroc.tc.br](http://www.tceroc.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tceroc.tc.br](http://www.tceroc.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de abril de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital publicado no DOV nº 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV nº 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV nº 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV nº 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 1828/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
663.251-3	ADAIHAMIN CAMPOS DA FONSECA	61,00	78º
605.506-0	ELZENI RODRIGUES COELHO	61,00	79º
658.536-1	CLAUDINETE GOMES DE BRITO	61,00	80º
<b>PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
660.753-5	GLEICE REGINA STEIN	63,00	128º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de abril de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital publicado no DOV nº 2818 de 02/10/2019, Resultado final no DOV nº 2923 de 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV nº 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV nº 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 3003/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
664.992-0	ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL	59,00	47º
<b>PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS</b>			
673.761-7	KATIÚSCIA OLIVEIRA WACHEKOWSKI	63,00	129º
655.743-0	CINTIA MARQUES ANDREATTI	63,00	130º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria \_\_\_\_\_;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 29 de abril de 2022.

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 55.307/2022



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39 / 2022****Natureza: Carona/Adesão**

DATA: 29/04/2022 PROTOCOLO: 5825 / 2022 PROCESSO: 5523

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: ELETRO J. M. S/A

CNPJ: 04.966.780/0001-80

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA JAMARI, 2700

Bairro: ÁREAS ESPECIAIS 01 Cidade: Ariquemes - RO

CEP: 76.870-012

Telefone:

**OBJETO**

Solicitamos adesão a Ata de Registro de Preços 004/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 195/2021/SEMED/SRP – Processo nº 5753/2021/SEMED para aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ar Condicionado 24.000 btus) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Almoxarifado Central e Coordenadoria de Tecnologia da Informação).

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração justifica a aquisição dos Materiais Permanentes através de adesão a Ata de Registro de Preços 004/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 195/2021/SEMED/SRP – Processo nº 5753/2021/SEMED para aquisição de Aparelho de Ar Condicionado 24.000 btus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Almoxarifado Central e Coordenadoria de Tecnologia da Informação). Justificamos a aquisição dos equipamentos considerando que são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades destes órgãos proporcionando o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores. Referente a Coordenadoria de Tecnologia da Informação além do conforto térmico os equipamentos instalados necessitam de resfriamento térmico constante para evitar o superaquecimento

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000320704490520000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0400104122000320704490520000	000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	92774	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU - Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 24.000 BTU, Tensão 220 V, Tipo Split, Modelo Split Inverter, Características Adicionais 1 Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel.	UND	2.00	3,726.6600	7,453.32

**Total: 7,453.32****EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**Daniel Horta Pereira Filho**  
 Secretário Municipal de Administração



**SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES**

PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES



**COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5464/2022/SEMES**

A Secretaria Municipal de Esportes torna pública a carona/adesão da À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 016/2021 conforme as condições descritas no edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021/PMV/SRP, Processo Administrativo nº: 243/2021/GABINETE, destinado a aquisição de gêneros alimentícios (pães) os quais serão para suprir as demandas da SEMES, conforme exposto no Processo nº 5464/2022/SEMES.

Considerando tais circunstâncias configurará como fornecedora a Empresa N. R. VASCONCELOS SILVA – EIRELI, CNPJ: 08.370.339/0001 -91 com sede na AV. JOSÉ DO PATROCÍNIO, 2400 Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO, aquisição total no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), conforme Termo de Referência anexo nos autos e, considerando ainda o parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 253/PGM/2022 doc. dos autos, ratifico a adesão. Proceda-se a Publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena, 14 de abril de 2022

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**



## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEMPLAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3116/2022/SEMPLAN

PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 referente à AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEICULOS ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 52.788/21 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

**Em favor das empresas:**

o Lote 01:

SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 30.903.216/0001-28 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Econ. R\$ 1 4,00 UND VEÍCULO TIPO PASSEIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: zero quilometro, modelo em linha, ano de fabricação em curso ou superior, cor branca, potência mínima de 66/70 CV (gasolina/álcool), motor mínimo 1.0, FLEX (etanol e gasolina), direção hidráulica/elétrica, vidros elétricos nas portas, distância mínima entre eixos 2.423mm, ar condicionado original de fábrica, câmbio manual de 06 velocidades (05 a frente e 01 a ré), AIR BAG mínimo (dois-frontais), 4 portas, Ar condicionado original de fábrica; Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, Sistema bluetooth, USB; 2; Alarme Antifurto e estepe e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano, assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO, licenciado e emplacado no município de Vilhena/RO. RENAULT KWID ZEN 1.0 Subtotal Adjudicado: R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)

o Lote 02:

r : SPEEDY COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - 36.544.507/0001-53 Item Quant. Un Descrição Marca Modelo Unitário Adjudicado Total Adjudicado Unitário Orçado Total Orçado Econ. % Econ. R\$ 2 1,00 UND VEÍCULO TIPO PICAPE DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: zero quilometro, modelo em linha, ano de fabricação em curso ou superior, cabine simples, Capacidade mínima de 02 pessoas incluindo o motorista, mínimo 02 (duas) portas, cor branca, freios ABS, motor com potência mínima 1.4, com 85 CV no mínimo, combustível FLEX (etanol e gasolina), câmbio manual de 05 (cinco) marchas e ré, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, rádio entrada USB, vidros com acionamento elétrico, trava nas portas com acionamento elétrico na chave, alarme, AIR BAG duplo, protetor de cárter, proteção de caçamba, tampa para a caçamba, estepe e todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano. Assistência técnica autorizada do fabricante no município de Vilhena/RO, licenciado e emplacado no município de Vilhena/RO. FIAT NOVA STRADA ENDURANCE R\$ 99.000,00 R\$ 99.000,00 R\$ 110.500,00 R\$ 110.500,00 10,41% R\$ 11.500,00 Subtotal Adjudicado: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Valor total a homologar R\$ R\$ 367.000,00

Vilhena, 29 de Abril de 2022.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**SEMPLAN**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSPELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**DANIEL HORTA PEREIRA FILHO**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**GILVANE DA VEIGA**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**ALINE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROGÉRIO DA SILVA DIAS**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**